



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

DECRETO Nº 311/2017

Concede Progressão por Merecimento e dá outras providências.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 038 da Lei Complementar 68 de 03 de fevereiro de 2012 e ainda o Artigos 12, 13 e 14 da Lei nº 3.506/2016, de 21 de março de 2016,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 3227 de 25 de julho de 2017,

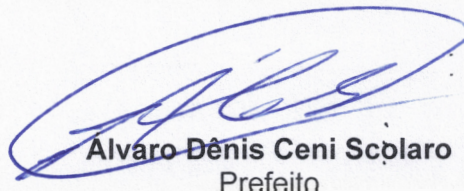
CONSIDERANDO que no período previsto para a concessão da progressão a mesma não foi efetuada por o servidor estar impedido de acordo com o artigo 38 da Lei Complementar 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - E FAZ A PUBLICIDADE que fica concedida a Progressão por merecimento, com avanço de nível da tabela de cargos e salários, ao servidor Osmar Baldissera, matrícula funcional nº 217-1, passando do nível XII para o nível XIII a partir de 01 de outubro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO PR, 25 DE AGOSTO DE 2017.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito